Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNCIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA DA FAZENDA

LEI Nº 914, DE 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de Cr.. 1.4o2.99o e a reduzir dotação - orçamentária.

DOMINGOS MENEGATI, Vice-Prefeito Municipal de Erechim em exercício. Faço saber, em cumprimento ao dispôsto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal - aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo devidamente autorizado a abrir pela Secretaria Municipal da Fazenda, crédito especial no valor de Cr 1.4o2.99o(um milhao, quatrocentos e dois mil enovecentos e noventa cruzeiros), destinado ao pagamento ao Instituto de Aposentadorias e Pensoes dos Industriários, proveniente de honorários devidos ao Advogado Carlos Alberto Godoy Ilha, na ação executiva - movida contra a Prefeitura, no ano de 1.965, para cobrança do débito para com aquêle Instituto de Previdência.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado o Poder Executivo a reduzir a quantia de Cr 1.4o2.99o(um milhao, quatrocentos e dois - mil, novecentos e noventa cruzeiros), na seguinte dotaçao do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
4.o.o.o DESPESAS DE CAPITAL
4.1.o.o INVESTIMENTOS
4.1.3.o EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
4.1.3.4 - - Automóveis, autoçaminhoes e outros veículos de traçao mecânica..... 1.4o2.99o

Art. 3º- Para cobertura da despesa resultante do crédito autorizado na presente lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 1o DE OUTUBRO DE 1.966.

Domingos Menegati
(DOMINGOS MENEGATI)
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO.

Registre-se e publique-se
SECRETARIA DA FAZENDA DA PREFEITURA DE ERECHIM, 1o de outubro de 1.966.

Oswaldo Bez
(OSWALDO BEZ)
SECRETÁRIO